

LEI Nº 702

Modifica a Lei nº 620, de 2 de agosto de 1966

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A construção do jardim das Praças "Nicanor Parreira" e "D. Eduardo", cujo término não se possa verificar ainda no corrente exercício de 1967, fica adiada para o próximo exercício de 1968, devendo, serem observados os projetos e plantas elaborados pelo Engº João Jorge Coury.

Art. 2º - Para conclusão, em 1968, - da obra de que trata o art. anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a

construção do jardim das Praças "Nicanor Parreira" e "D. Eduardo", do orçamento vigente no art. 2º, fica su - de agosto de 1966, a ex - e dezembro de 1967".

ações em contrário, em - janeiro de 1968.

Monte Alegre de Minas, 29 de

Regime de Programação Especial:- Para as Praças "Nicanor Parreira" e "D. Eduardo"

Art. 3º - Observado o disposto no art. 3º da Lei nº 620, de 2 de agosto de 1966, a pressão que diz: " e terminadas a 31 de dezembro de 1967".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 29 de dezembro de 1967.

W. Barreira
Prefeito Municipal

Guimarães Machado
Secretário

*à bancada
para o arquivo
29/12/67
W. H.*

[Assinatura]
Procurador